



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 71/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação física do auditório e do salão nobre da Câmara Municipal de Jussara-GO, visando ao atendimento de eventos distintos: sessão ordinária no dia 24 de junho de 2025 e sessão solene para entrega de moções de aplauso no dia 27 de junho de 2025.

Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Câmara Municipal de Jussara Goiás.

Unidade Gestora de Orçamento: Comissão Permanente de Contratação

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a análise técnica referente à necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação física do auditório e do salão nobre da Câmara Municipal de Jussara-GO, visando ao atendimento de eventos distintos: sessão ordinária no dia 24 de junho de 2025 e sessão solene para entrega de moções de aplauso no dia 27 de junho de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para garantir a ambientação adequada do auditório e do salão nobre da Câmara Municipal de Jussara-GO durante dois eventos institucionais de naturezas distintas, ambos de relevante interesse público. A primeira, uma sessão ordinária com temática junina, a ser realizada em 24 de junho de 2025, visa integrar o calendário cultural da Casa Legislativa. A segunda, marcada para 27 de junho de 2025, trata-se de uma sessão solene destinada à entrega de moções de aplauso a pastores do município, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade. A ornamentação contribui para a valorização dos eventos e o fortalecimento da imagem institucional da Câmara perante a população.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de ornamentação física do Salão Nobre e do Auditório da Câmara Municipal de Jussara-GO, com vistas à realização de dois eventos institucionais distintos:

- **Sessão ordinária com temática junina**, no dia 24 de junho de 2025;
- **Sessão solene para entrega de moções de aplauso a pastores**, no dia 27 de junho de 2025.

Busca-se com a contratação promover ambientação adequada, temática e condizente com a importância simbólica e institucional de cada ocasião.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços de valor inferior a R\$ 62.725,53 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), considerando os limites legais vigentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de duas empresas especializadas, por meio de dispensa de licitação com divisão em dois lotes, considerando as especificidades de cada evento. Os serviços compreendem:

- **Lote 1:** Ornamentação temática junina do Salão Nobre, com utilização de materiais típicos como painéis para fotos, palha, cestos, tecidos estampados e enfeites de mesa.
- **Lote 2:** Ornamentação solene do Auditório com tapetes, forros de mesa, arranjos florais, bandejas, e estruturas para espaço de fotos com iluminação e mobiliário adequado.

A contratação será em regime de execução indireta, com fornecimento de materiais e montagem por conta das contratadas.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação direta, com divisão em dois lotes, foi a solução escolhida em razão:

- **Do curto prazo hábil** para a realização dos eventos, considerando o feriado do dia 19/06 (quinta-feira) e o ponto facultativo no dia 20/06 (sexta-feira), o que inviabilizou o início tempestivo de procedimento licitatório tradicional;
- **Da viabilidade técnica e econômica** da contratação direta com empresas locais, com capacidade comprovada de entrega imediata;



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

- **Do histórico satisfatório** de ambas as empresas em contratações anteriores, observando a compatibilidade dos serviços com o objeto pretendido, especialmente quanto à ornamentação e ambientação institucional;
- **Da individualização por lotes**, que possibilita maior eficiência e aderência temática em cada evento.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução será realizada pela empresa contratada, a qual será responsável integralmente pelo fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, impostos e demais encargos relacionados ao serviço. O servidor designado pela Câmara atuará como fiscal do contrato, acompanhando a execução.

8. LEVANTAMENTO DE CUSTOS

O valor estimado foi obtido por meio de consulta à plataforma Fonte de Preços, que disponibiliza dados oficiais e públicos de contratações administrativas, resultando na média de R\$5.161,67 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de 20 (vinte) dias mediante emissão de nota fiscal e aceitação formal dos serviços pela fiscalização da Câmara.

10. RISCOS ENVOLVIDOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Riscos Potenciais	Medidas de Mitigação
Atrasos na entrega ou montagem dos itens decorativos.	Estabelecimento de cronograma claro com prazo anterior ao evento e comunicação direta com os responsáveis pelas empresas contratadas.
Inadequação dos materiais ao padrão esperado.	Definição prévia dos elementos mínimos exigidos no termo de referência e acompanhamento presencial da montagem.
Incompatibilidade estética com o ambiente institucional.	Aprovação prévia das cores e itens decorativos pela equipe administrativa da Câmara.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

11. BENEFÍCIOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO

- Valorização dos eventos institucionais e da imagem pública da Câmara Municipal perante a comunidade;
- Ambientação adequada e temática para os espaços institucionais, promovendo acolhimento e simbolismo;
- Atendimento eficiente dentro do curto prazo disponível, com qualidade e menor risco de falhas;
- Estímulo à economia local por meio da contratação de empresas do município com experiência comprovada.

12. CONCLUSÃO

Diante da urgência na realização dos eventos, da viabilidade técnica da solução adotada e da capacidade de execução pelas empresas previamente identificadas, a contratação direta, com divisão em dois lotes, configura-se como a medida mais eficaz, proporcional e adequada ao interesse público. A iniciativa permitirá a realização de eventos institucionais com a ambientação adequada ao perfil de cada ocasião, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Jussara-GO, 23 de junho de 2025.

Gabriel Faustino dos Santos

Agente de Contratação